

DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES 2021/2022

PROGRAMA MEGA

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos do 5.º ao 9.º ano, que transitem, ou que pretendem mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2022/2023, devem proceder à devolução dos manuais escolares que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2021/2022. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a prova final (Português/Matemática no 9.º ano).

Assim,

→ A devolução dos manuais escolares relativos a 2021/2022 ocorrerá na escola que os alunos frequentaram no presente ano letivo.

→ O dever de restituição dos manuais escolares **é do Encarregado de Educação** (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).

→ No ato da devolução dos manuais escolares, **pelos Encarregados de Educação**, o Agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa da devolução dos manuais.

→ Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão, mediante as orientações dos responsáveis pelo processo de recolha dos manuais.

→ O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.

→ A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará às seguintes sanções:

Os alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa) que será pago nos Serviços Administrativos.

→ O Encarregado de Educação pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Manuais escolares a devolver em 2021/2022:

a) **Os alunos do 5.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica (por serem de continuidade para o próximo ano).

b) **Os alunos do 6.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo.

c) **Os alunos do 7.º e 8.º anos de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo à exceção dos manuais das disciplinas de **Educação Visual** e **Complemento à Educação Artística** (CEA - Música)

(por serem de continuidade para o próximo ano). Relativamente aos manuais de **Português e de Matemática** (7.º e 8.º anos), uma vez que **são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9.º ano**, os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados.

d) **Os alunos do 9.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais distribuídos gratuitamente, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 8.º ano desde que tenham sido cedidos pela Escola e que ainda não tenham sido devolvidos (os manuais de Português e Matemática do 7.º ano, entregues em 2019/2020, não são devolvidos).

✓ O Encarregado de Educação pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos.

PROCEDIMENTO:

❖ Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.

❖ Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**

✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (**não se devolvem os cadernos de atividades**).

✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.

✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.

✓ Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

❖ Entregar os manuais em bom estado ao pessoal recetor dos mesmos, que confirmará a condição em que se encontram.

❖ Em situações excecionais, verificando-se que os manuais não estão devidamente apagados, o Encarregado de Educação deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais.

→ **A devolução dos manuais decorrerá de 5 a 15 de julho, nos dias úteis, entre as 8h30min e as 16h30min, na Escola que os alunos frequentaram no presente ano letivo.**

Loulé, 28 de junho de 2022

O Diretor,